



Critérios de atribuição de bolsas a Técnicos Assistentes Desportivos no Projeto de Preparação Paralímpica

Em consonância e em complemento ao n.º 15 do artigo 17.º e ao n.º 10 do artigo 12.º do Regulamento (Anexo II) do Contrato-Programa n.º CP/838/DDF/2025, a Comissão Executiva do CPP aprovou, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, na sua reunião de 11 de Abril de 2026, a seguinte tabela de critérios de atribuição de bolsas a Técnicos Assistentes Desportivos (TAD):

Níveis	Montante (€)	Critérios de enquadramento
I	150,00 €	Apoio de natureza pontual, designadamente ao nível do transporte ou apoio ocasional em treino, com uma frequência até 2 dias por semana, não revestindo carácter obrigatório.
II	300,00 €	Apoio parcial ao praticante, nomeadamente em contexto de treino ou transporte, com uma frequência regular até 3 dias por semana, não revestindo carácter obrigatório.
III	450,00 €	Apoio combinado ao praticante, incluindo treino, transporte e/ou acompanhamento em competição, com uma frequência regular entre 3 a 5 dias por semana, podendo revestir carácter obrigatório.
IV	600,00 €	Apoio integrado e contínuo ao praticante, incluindo treino, competição e apoio funcional ou nas atividades da vida diária, com uma frequência superior a 5 dias por semana e carácter obrigatório.

Nota I:

As bolsas dos TADs das modalidades coletivas e das disciplinas coletivas de modalidades individuais, obedecem aos critérios acima descritos, no valor de 70% dos montantes indicados para os respetivos níveis.

Nota II:

As bolsas dos TADs são aprovadas pela Comissão Executiva, mediante proposta do Coordenador do Programa de Preparação Paralímpica, parecer técnico do Departamento Desportivo e a respetiva fundamentação da Federação.